ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 799, de 20 de Agosto de 2009.

EMENTA: DENOMINA AVENIDA JOSÉ IVALDO DE SOUZA A ATUAL AVENIDA 25 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que o nobre Edil **ROBERTO FERREIRA PINTO,** apresentou Projeto de Lei, a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada **José Ivaldo de Souza** a atual Avenida 25 em toda sua extensão, localizada entre a Rua 10 e a Rua 09 Projetada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa com o nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 20 de Agosto de 2009.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL